



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/92 -

Concede Medalha do Centenário de Aquidauana.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS REIS, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Artigo 1º) - Fica concedida a Medalha do Centenário de Aquidauana, aos cidadãos que se destacaram na comunidade aquidauanense:

- Manoel Aureliano da Costa Filho;
- Antonio Pace;
- José Estevão Corrêa de Oliveira;
- Odete Anastácio;
- Lidia Pinkernelli;
- Henry Macksoud.

Artigo 2º) - A Medalha deverá ser entregue aos homenageados em data a ser fixada pela Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 3º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Junho de 1.992.

Vereador PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS REIS

- Presidente -